

RESOLUÇÃO – N° 004, DE 08 DE MARÇO DE 2018, DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CAPS

O Conselho Municipal de Previdência Social – CAPS, cumprindo a determinação inserta no art. 19, VIII, da Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013, e

Considerando as informações constantes nos Relatórios de Gestão do Fundo Previdenciário – FPREV, do Fundo Financeiro – FFIN e do Instituto de Previdência do Munícipio de Rio Branco – RBPREV, referente ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2017;

Considerando os demonstrativos exigidos pela Lei Federal nº 4.320/1964 e pela Resolução TCE/AC nº 087/2013, extratos bancários, demonstrativos de aplicações financeiras e notas explicativas anexos às Prestação de Contas; e

Considerando o parecer nº 007, de 08 de março de 2017, emitido pelo Conselho Fiscal de Previdência, atestando a conformidade dos demonstrativos do exercício de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Prestações de Contas do Fundo de Previdenciário – FPREV, do Fundo Financeiro - FFIN e do Instituto de Previdência do Munícipio de Rio Branco - RBPREV, por refletirem adequadamente a Gestão Patrimonial e Financeira do exercício de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 8 de março de 2018.

Josué da Silva Santos

Presidente do CAPS

Cirio Cesar Silva de Almeida Vice-Presidente do CAPS





Blook



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Jocilene Batista Lopes Conselheira Titular Ricardo Vadeu Lopes Torres Conselheiro Supiente

Maria Rozineide da Silva Almeida Conselheira Titular

Denize Araújo de Souza Conselheira Titular

João Reis de Almeida Conselheiro Titular

